

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM E ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.**

1

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM**, Autarquia gestora da Assistência Social no Município de Limeira/SP, inscrito no CNPJ sob nº 51.482.339/0001-02, com sede na Avenida Campinas, nº 115, Vila Cidade Jardim, em Limeira/SP, doravante denominado de **CEPROSOM**, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.425.881 e do CPF sob nº. 583.069.864-15, e a organização da sociedade civil **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0034-97, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua João Carlos Batista Levy, 164 – Vila Cristóvam, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada pelo seu Presidente, **Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 3.006.244.549 e do CPF sob nº 264.776.450-68 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 48/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Municipal nº 6.524/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e a Lei Municipal nº 6.511/2020, ambas alteradas pela Lei Municipal nº 6.528 de 09/03/2021, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, em especial no artigo 31, inciso II desta, respectivo Decreto Municipal nº 368 de 1º de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 164/17, e consoante o Processo Administrativo nº 3754/2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto o acréscimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao Termo de Colaboração n.º 48/2020, o qual se refere à transferência de recursos financeiros do CEPROSOM à OSC para desenvolvimento do **Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar pela Organização da Sociedade Civil - OSC**, conforme Resolução nº 109, do CNAS de 11/11/2009, observando-se rigorosamente o que já consta no Plano de Trabalho e no novo Plano de Aplicação Financeira dessa OSC, que passam a fazer parte integrante do presente ajuste. Caberá ao CEPROSOM aprovar o Plano de Aplicação de Recursos da Entidade.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo de Aditamento é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) cuja despesa ocorrerá na dotação orçamentária anual conta de número: 00231.30.03.00.3.3.50.39.00.08.243.4001.2830 – FEDERAL



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITAMENTO

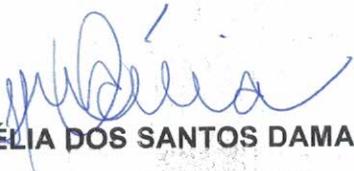
O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será contado a partir da data de sua assinatura e publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, com término em 31 de Dezembro de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Todas as demais cláusulas constantes do termo de Colaboração n.º 48/2020, originalmente celebrado entre as partes, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Limeira/SP, 08 de abril de 2021.

  
**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**  
Presidente do CEPROSOM

  
**ELIEZER CRISTIANO GONÇALVES**  
Coordenador de Serviços

  
**LUCAS JOSÉ RODRIGUES**  
Coordenador de Serviços

## TESTEMUNHAS:

1 Luciane H. Oliveira Magalhães 2 Luciana A. Santos  
RG 27.767.460-8 RG 36.265.317-9  
CPF 262.868.468-32 CPF 226.898.758-76